

EDITAL Nº. 33/2016/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE PROJETOS ESPECIAIS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital para inscrição de projetos de pesquisa e inovação, que objetivem o melhoramento infra estrutural, no âmbito dos Programas Profissionais (em rede ou institucionais) de Pós-graduação, atualmente em funcionamento no IFS, com 12 (doze) meses para a execução, em conformidade com as disposições estipuladas.

1. OBJETIVOS

- Contribuir com o desenvolvimento dos Programas Profissionais de Pós-graduação do IFS;
- Incentivar o desenvolvimento dos produtos, como resultado das linhas de pesquisa desenvolvidas nos respectivos programas profissionais;
- Propiciar o desenvolvimento de temas que contribuam para atingir os objetivos constantes no projeto dos respectivos programas;
- Criar condições estruturais para o desenvolvimento dos temas propostos, no âmbito dos respectivos programas.
- Viabilizar a estruturação e a institucionalização da pesquisa e inovação no âmbito dos Programas Profissionais de Pós-graduação do IFS.

2. DAS VAGAS

2.1. Através deste Edital estão sendo disponibilizadas inscrições de propostas, enviadas pelos respectivos coordenadores dos Programas Profissionais de Pós-graduação do IFS, as quais deverão conter todos os itens necessários ao seu desenvolvimento, resguardados as condições impostas pela legislação.

2.2. Cada Programa deverá apresentar uma única proposta.

2.3. Serão selecionadas apenas duas propostas.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições de Propostas	Até 30/11/2017
Homologação das Propostas	Até 01/12/2017
Julgamento das Propostas	Até 01/12/2017
Divulgação do Resultado Parcial	Até 02/12/2017
Interposição de Recursos	Até 04/12/2017
Divulgação do Resultado Final	Até 05/12/2017
Início de Execução da Proposta	06/12/2017
Relatório Final e Prestação de Contas	12 meses, a partir da liberação do auxílio financeiro

3.1. As inscrições deverão ser realizadas diretamente na PROPEX.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. Do Proponente:

- Ser servidor docente efetivo do IFS e Coordenador de Programa Profissional de Pós-graduação do IFS (institucionais ou em rede);
- Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2017, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- Obrigatoriamente ser membro de Grupo de Pesquisa do CNPq atualizado e validado pelo IFS.
- Possuir cadastro de Usuário no SISPUBLI através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão.

4.2. Do Projeto:

- a) Ser caracterizado pela necessidade de produzir condições satisfatórias à produção do conhecimento, através da melhoria da infraestrutura dos respectivos programas.
- b) Estar em consonância com os objetivos dos programas.

5. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

Os coordenadores deverão apresentar propostas em consonância com os objetivos de cada programa.

6. DOS VALORES, DURAÇÃO

- a) Será investido no programa, que compõe este Edital, o montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) oriundos de verbas próprias do IFS, para os projetos selecionados, durante 12 (doze) meses.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise e julgamento dos Projetos submetidos pelos coordenadores de equipes será avaliada e pontuada, por comissão composta por Docentes Doutores, com perfil abalizado para tal.

8. LINHA DE AÇÃO

- a) Estruturação de núcleos de pesquisa e inovação, no âmbito dos programas Profissionais de Pós-graduação do IFS;

9. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DA PROPOSTA

- a) Após publicação do resultado final e liberação dos recursos, os coordenadores das propostas selecionadas deverão imediatamente implementar as ações necessárias para a execução das mesmas.
- b) Apresentar no prazo estabelecido no item 3, os relatórios finais e as respectivas prestações de contas, junto à PROPEX;
- c) Cumprir o cronograma estabelecido no item 3;
- d) Comunicar à PROPEX em tempo hábil sobre as ocorrências relevantes ocorridas durante a execução do projeto, bem como atualização de informações.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada proposta inscrita admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo coordenador da mesma, devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 8), dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na PROPEX/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, no endereço Avenida Jorge Amado, 1551, Bairro Jardins, Aracaju-SE;
- b) Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- c) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- d) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

11. ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Não são financiáveis itens como passagens, diárias, inscrições em congressos, locações em geral, pagamento de publicação em periódicos.
- b) São financiáveis itens na seguinte proporção:
 - 15% consumo;
 - 85% permanente;

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) A prestação de contas da proposta aprovada, deverá ser entregue em conformidade com o cronograma estabelecido no item 3;
- b) O formulário a ser utilizado como referência para a prestação de contas, encontra-se disponibilizado no anexo I;
- c) Todos os gastos, referente a execução da proposta aprovada, deverão constar na prestação de contas;
- d) A prestação de contas deverá ser entregue em conjunto com o relatório final.

13. DO RELATÓRIO FINAL

- a) O relatório final deve conter todas as informações relativas as ações executivas das propostas aprovadas, concatenadas com os respectivos cronogramas.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) O Coordenador do Programa de Pós-graduação é o responsável legal pelo fornecimento de todas as informações pertinentes no Sistema de Publicações, considerando os critérios dispostos no item 7 deste Edital;
- b) Somente será permitida a mudança de titularidade dos projetos selecionados, em caso de processo sucessório nas Coordenações dos Programas de Pós-graduação, devendo o Coordenador titular do projeto repassar ao sucessor, recursos financeiros existentes, prestação de contas dos recursos utilizados, bem como relatório sucinto das ações implementadas;
- c) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas através de requerimento para a Coordenação do Programa;
- d) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão poderá cancelar ou suspender o pagamento de auxílio-financeiro a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- e) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- f) Para suporte técnico do Sistema de Publicações, utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- g) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail propex@ifs.edu.br como título "Dúvidas PPEPI 2016" ou pelos telefones (79) 3711-1437;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 13 de novembro de 2017.

Ruth Sales Gama de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor do IFS

**ANEXO I – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM
RECURSOS FINANCEIROS**

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
EDITAL Nº. 33/2016/PROPEX /IFS	TÍTULO DO PROJETO:	Início: __/__/__ - Término: __/__/__ ____

2- DADOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO				
NOME COMPLETO:			Matrícula-SIAPE:	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:				
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:		E-MAIL:		
CPF:	DATA NASC:	NATURALIDADE-UF:		
IDENTIDADE (RG):	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RES:				
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:
BANCO:	Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:	TIPO:

3- PRESTAÇÃO DE CONTAS					
3.1- RECEITA: R\$			REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA		
3.2- DESPESAS:					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
SALDO		R\$			
4- ANEXOS					
<p>ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 8.</p> <p>SALDO DEVEM SER DEVOLVIDOS ATRAVÉS DE GRU A SER SOLICITADA À PROPEX, PAGA NA DATA ESTIPULADA E REMETIDA À PROPEX COM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO.</p>					

(Local) _____, _____, _____ de _____

Assinatura do Coordenador de Pós-graduação